



GOVERNO DE
BRASÍLIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 90/2016
– DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF

PROCESSO N° 040.001.581/2015

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo examinar a Prestação de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço n° 247/2015 – CONT/STC.

TOTAL EMPENHADO PELA UNIDADE

Total: R\$ 1.544.844.938,00.

VALOR AUDITADO

A amostra selecionada para o exame

Total: R\$ 28.389.887,34.

PREJUÍZO APURADO

Não foi constatado prejuízo no exercício de 2014.

UNIDADE AUDITADA

Polícia Civil do Distrito Federal.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Secretaria de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar n° 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

Novembro/2016

TOMADA DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO: 2014 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- Cópias de notas fiscais sem autenticação.
- Autorização do ordenador de despesas para pagamento de despesas contratuais feita de forma a englobar toda a duração do contrato, antes da prestação do serviço.
- Nota fiscal faturada antes do final do mês de referência da prestação serviço.
- Aquisição de munição sem autorização do comando do exército.
- Ausência de certidões de regularidades válidas quando da assinatura do contrato.
- Ausência de comprovação de fiscalização à obra.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- Instruir os processos autuados pela PCDF, quando do pagamento de faturas, com a primeira via do documento fiscal (original), conforme legislação citada.
- Emitir a autorização de pagamento somente após a devida liquidação das despesas, ressaltando que a continuidade da prática apontada neste subitem pode ensejar em apuração de responsabilidade.
- Determinar a adoção de “check-list” aos setores encarregados pela liquidação da despesa, para somente processá-la mediante a juntada de documentos que comprovem a precisa e inequívoca efetiva prestação dos serviços a fim de evitar prejuízos por pagamento antecipado de despesa ou por serviço não executado.
- Fazer levantamento do tempo médio de resposta do Comando da 11ª Região Militar às solicitações de autorização para compra de munição, de forma a contemplar esse prazo no planejamento de novas aquisições.
- Otimizar os mecanismos de controle a fim de que se faça constar nos autos as certidões de regularidade fiscal, válidas, quando da celebração dos contratos ou termos aditivos.
- Reiterar junto ao executor do contrato apor o visto no Diário de Obras diariamente, ressaltando que eventuais omissões ou falhas na fiscalização poderão ensejar apuração de responsabilidade, em decorrência de ações e omissões.